Roger

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L E I Nº 411

Concede o título de cidadão Benemérito Pedroleopoldense.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Fica concedido o título de cidadão Pe-droleopoldense ao Sr. Dirceu Lopes.-(Benemérito)

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 18 de Julho 1 967.

Cezar Julião de Sales
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza-Secretário